



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO n.º 097/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 40 CESTAS BÁSICAS
VINCULADO A DISPENSA n.º 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: CINTIA PADILHA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.367.797/0001-93, estabelecida na Rua Barão do Triunfo, 753 Centro Município de São Lourenço do Sul/RS CEP: 96.170-000, representada neste ato por **CINTIA PADILHA DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n.º 3077840969 SSP/DI RS e inscrita no CPF n.º 830.394.570-04, residente e domiciliada a Rua Anchieta, 1335 Bairro Navegantes, Município de São Lourenço do Sul/RS CEP: 96.170-000.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato administrativo, o qual reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de 40 (quarenta) cestas básicas de forma emergencial.
- 1.2 – Sinala que foi retirado do Pregão Eletrônico n.º 006/2019 a quantidade acima para satisfação integral do item, por isso a dispensa não possui orçamentos estimativos em virtude de estar com uma licitação em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

- 2.1 – As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Órgão: 07
Unidade: 07.01
Funcional: 04.122.1359
Projeto/Atividade: 2.076
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.0001
Código Reduzido: 000784
Bloqueio nº: 658/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 3.1 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela entrega total dos itens mencionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Largo do Mineiro, 135 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br

Cintia



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 4.1 – A CONTRATANTE dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:
- 4.2 – Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato.
- 4.3 – Pagar os serviços objeto deste contrato, desde que de acordo com as normas estipuladas tanto no edital de licitação quanto no presente contrato administrativo.

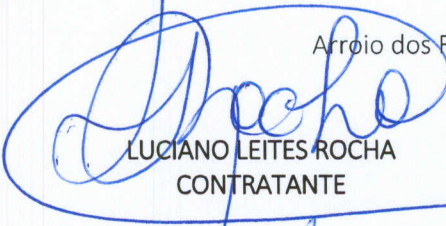
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:


- 5.1 – A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 6.242,80 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para a solicitação n.º 070/2019, mediante a apresentação da nota fiscal.
- 5.2 – A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria responsável pela solicitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 – Os materiais e serviços solicitados constantes no objeto deste edital deverão ser entregues rigorosamente conforme o objeto desta licitação.
- 6.2 – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.
- 6.3 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 20 de março de 2019.


LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE


CINTIA PADILHA DA SILVA
CONTRATADA

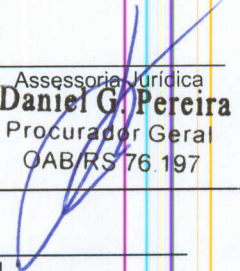
Cintia Padilha da Silva- ME
CNPJ: 31.367.797/0001-93
São Lourenço do Sul/ RS


MÁRIO LUIZ VENTURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Testemunhas:

- 1: Bruno Pilecco
Nome: Bruno P.
Matrícula: 3836
- 2: Júlia M Ramos
Nome: Júlia M. Ramos
Matrícula: 3519

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradora.
Em 28-02-2019.


Assessoria Jurídica
Daniel G. Pereira
Procurador Geral
OAB/RS 76.197